



Publicação feita nesta data

01 / 04 / 2024

Assinatura

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A SEREM CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO/GO, REALIZADA EM 01/04/2024, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024), às dezesseis horas (16h), iniciou-se a **Primeira Sessão Ordinária da Comissão de Seleção e Julgamento das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil a serem celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Simão/GO**, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 296, de 26 de março de 2024, para iniciar os trabalhos de condução da seleção de OSC para gestão e operacionalização do Hospital Municipal, conforme descrições, estudos e especificações elaborados pela área competente e anexos ao processo administrativo em trâmite, sob a presidência de LEO RESENDE DE OLIVEIRA, escolhido por unanimidade pelos membros da Comissão. A presente sessão foi secretariada pela membra PAOLLA MICHELLE NEVES TORRADEFLÓ OLIVEIRA. Registra-se a presença da outra membra designada, senhora JÉSSICA FERNANDA FERREIRA. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA.** Verificada a existência de quórum legal, tomando como base o quórum máximo do colegiado, o Presidente, às 16h, declarou aberta a presente sessão, confirmando direito de voz e voto a todos os membros presentes. **2. ORDEM DO DIA.** Conforme disposto no Decreto Municipal nº 296/2024, e tendo em vista toda a documentação acostada aos autos, o Presidente anunciou o início das deliberações, decidindo colocar em discussão: **2.1. Documentos imprescindíveis ao feito.** Dada a palavra aos membros, ficou constatado e DECIDIDO que os presentes autos devem ser instruídos com toda a documentação necessária a procedimentos ordinários de contratação, apesar de ser uma forma anômala e equidistante da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021; assim, devem os autos serem encaminhados ao Departamento de Contabilidade para fins de juntar declaração que indique a existência de saldo orçamentário suficiente, da reserva orçamentária e, conforme inciso I do art. 16 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; após, deve ser anexada a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade

com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), se atentando, ainda, aos arts. 15 a 17 da mesma Lei; **2.2. Da dispensa de chamamento público.** O Presidente relatou ser necessária a deliberação da Comissão, nos termos do artigo 1º do Decreto 296/2024, sobre a dispensa de chamamento público ou se o presente procedimento deverá ser realizado via edital, nos termos da legislação de regência; após análise de toda a documentação juntada, notadamente o Decreto Municipal nº 230, de 28 de fevereiro de 2024, que declara a situação de calamidade na saúde pública municipal, essa Comissão DECIDIU dispensar a realização do chamamento público, com espeque no inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 283, de 18 de março de 2024 c/c inciso II do artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. A membra da Comissão, senhora JÉSSICA FERNANDA FERREIRA ressaltou, ainda, para justificar a dispensa do referido chamamento, a realização de auditoria (documento anexo aos autos), atentando para o fato de que o referido documento serviu de sustentação para a declaração de calamidade (Decreto Legislativo 623/2023 e Decreto Municipal 230/2024); dada a palavra a mim, Secretária neste ato, e, em consonância com o que já havia sido amplamente discutido, ressaltou a robustez dos documentos juntados aos autos, em especial, o Estudo Técnico Preliminar, que aponta, indiscutivelmente, a necessidade iminente dessa contratação. Com isso, foi colocada a matéria em votação, e, por unanimidade, A COMISSÃO DECIDIU DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO, com espeque no inciso II do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 c/c inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 283, de 18 de março de 2024, pelas razões e fundamentos acima mencionados. O Presidente, por fim, ressaltou que deve ser observado o artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 11 do Decreto Municipal nº 283, de 18 de março de 2024, para conhecimento e ratificação, devendo os autos serem encaminhados, também, à autoridade superior para ratificação e, após, proceder com a publicação legal. **3. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser discutido e relatado, o Sr. Presidente agradeceu as presenças e declarou encerrados os trabalhos, às 17h05, e eu, PAOLLA MICHELLE NEVES TORRADEFLÓ OLIVEIRA, secretária nomeada, lavrei a presente ata, que, conferida, será assinada por mim e pelos demais membros.

LEO RESENDE DE OLIVEIRA _____

PAOLLA MICHELLE NEVES TORRADEFLÓ OLIVEIRA _____

JÉSSICA FERNANDA FERREIRA _____

